

**DECRETO Nº 10.242/2017**

*Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Pará de Minas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, ELIAS DINIZ, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Pará de Minas no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Pará de Minas a ser realizada no dia, 13 de Novembro de 2017 a partir das 7:30 horas na FAPAM - Faculdade de Pará de Minas em Pará de Minas – MG.

**Art. 2º** – A Conferência Municipal de Educação do Município de Pará de Minas é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:  
**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** – A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** – Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;



**EIXO VIII** – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, será composta por representantes seguintes segmentos:

1 – um/a representante dos gestores da educação pública;  
Claudirene Carvalho Santos Martins

2 – um/a representante dos trabalhadores em educação;  
Silvânia Alves Viegas

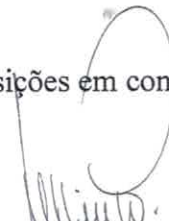
3 – um/a representante dos estudantes;  
Leidiane Terezinha Aparecida Rezende

4 – um representante dos pais/mães/responsáveis pelos alunos;  
Míriam das Dores Souza Oliveira


5 – um representante do Conselho Municipal de Educação.  
Alfredo Fortunato da Silva Couto

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.



José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz  
Prefeito Municipal